

DECRETO Nº 883, 1º DE JUNHO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Cajati/SP, um **crédito adicional suplementar** da ordem de **R\$ 1.268.000,00** (hum milhão, duzentos e sessenta e oito mil reais) destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

02	Poder Executivo	VALOR R\$
02.01	Gabinete do Prefeito	
02.01.01	Chefia do Gabinete	
04.122.0001.2010	Manutenção da Chefia do Gabinete	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	15.000,00
02.03	Departamento Municipal de Administração	
02.03.01	Diretoria	
04.122.0001.2016	Manutenção Diretoria Administrativa	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	47.000,00
02.04	Departamento Municipal de Contabilidade e Finanças	
02.04.02	Seção de Tesouraria	
04.123.0001.2021	Manutenção da Seção de Tesouraria	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições – FONTE 01	21.000,00
02.06	Departamento Municipal de Educação e Cultura	
02.06.03	Divisão do Ensino Fundamental	
12.361.0003.2026	Manutenção da Educação Básica II – Fundamental	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 05	298.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	50.000,00
12.361.0003.2027	Manutenção do FUNDEB	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 02	200.000,00
12.361.0006.1013	Laboratório de Informática	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	37.000,00
02.06.05	Unidade de Controle da Merenda Escolar	
12.306.0030.2031	Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	3.000,00

02.07	Fundo Municipal de Saúde	
02.07.02	Divisão de Saúde Hospitalar e Pronto Socorro	
10.302.0008.1015	Viver Melhor	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	30.000,00
10.302.0013.2034	Manutenção da Divisão de Saúde	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 05	30.000,00

(FLS.02 DO DECRETO Nº 883, 1º DE JUNHO DE 2010)

02.07.06	Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
10.305.0013.2038	Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	18.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 05	20.000,00
02.08	Departamento de Obras e Serviços Municipais	
02.08.03	Seção de Manutenção e Serviços Municipais	
15.451.0010.1017	Drenagem	
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 02	32.000,00
15.451.0036.1038	Vida com Qualidade – Praças Municipais	
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	7.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 02	400.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		1.268.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes de provável excesso de arrecadação no Exercício de 2.010 e conforme anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

02	Poder Executivo	VALOR R\$
02.01	Gabinete do Prefeito	
02.01.01	Chefia do Gabinete	
04.122.0001.2010	Manutenção da Chefia do Gabinete	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 01	15.000,00
02.03	Departamento Municipal de Administração	
02.03.01	Diretoria	
04.122.0001.2016	Manutenção Diretoria Administrativa	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção – FONTE 01	7.000,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis – FONTE 01	20.000,00
02.06	Departamento Municipal de Educação e Cultura	
02.06.03	Divisão do Ensino Fundamental	

12.361.0003.2026	Manutenção da Educação Básica II – Fundamental	
4.4.90.61	Aquisição de imóveis – FONTE 01	50.000,00
12.361.0006.1013	Laboratório de Informática	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 02	20.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 05	17.000,00
02.06.05	Unidade de Controle da Merenda Escolar	
12.306.0030.2031	Manutenção da Merenda Escolar	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 01	3.000,00
02.07	Fundo Municipal de Saúde	
02.07.02	Divisão de Saúde Hospitalar e Pronto Socorro	
10.302.0008.1015	Viver Melhor	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	10.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita – FONTE 01	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FONTE 01	10.000,00

(FLS.03 DO DECRETO Nº 883, 1º DE JUNHO DE 2010)

10.302.0013.2034	Manutenção da Divisão de Saúde	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 02	30.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 05	50.000,00
02.07.06	Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
10.305.0013.2038	Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 05	18.000,00
02.08	Departamento de Obras e Serviços Municipais	
02.08.03	Seção de Manutenção e Serviços Municipais	
15.451.0036.1038	Vida com Qualidade – Praças Municipais	
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 05	400.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		680.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO DE 2.010		588.000,00
TOTAL DE RECURSOS		1.268.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, ao 1º de junho de 2010.

RICARDO MOHRING NETO
Diretor do Depto. de Administração